



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 879, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 8.052,00 (oito mil e cinquenta e dois reais), por meio dos Decretos nº 043, de 08 de abril de 2020 e nº 050, de 27 de abril de 2020, anexos que integram esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

**ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda